



## PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

### EDITAL Nº 002/2019

O Município de Cruz Machado – PR, através do Prefeito Municipal e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada através da Portaria nº 056/2019, com fulcro na Lei Federal 11.788/2008 e demais disposições legais, **TORNA PÚBLICA** a abertura de **Processo Seletivo para provimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva** em Nível Médio, Pós Médio e Superior, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no **item 2 (dois)**, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 056/2019;
  - 1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, em diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, para alunos do Ensino Médio, Pós Médio e Superior;
  - 1.3 O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de **estágio não obrigatório**, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica;
  - 1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados referente a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município;
  - 1.5 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Cruz Machado;
  - 1.6 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;
  - 1.7 A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no máximo 06 (seis) meses para alunos matriculados regularmente, conforme apresentação de declaração de matrícula atualizada, que deverá constar o período letivo, podendo ser **prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses**;
  - 1.8 Os candidatos que já tiveram contrato de estágio junto a Prefeitura de Cruz Machado, se aprovados neste processo seletivo, poderão ser convocados dentro da ordem classificatória para completar o período de estágio que falta para completar 24 (vinte e quatro) meses;
  - 1.9 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, observada a carga horária legal de no mínimo 20 horas semanais e no máximo 30 horas semanais, de segunda a sexta-feira;
  - 1.10 Ocorrerá o desligamento do estagiário, nos seguintes casos:
    - I – Por reprovação do estudante;
    - II – Pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
    - III – Pela transferência do estagiário para outro curso não compatível com a área de atuação;
    - IV – Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
    - V – Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
    - VI – Pelo não cumprimento de normas e regulamentos estabelecidos pela parte Concedente;
    - VII – Pela conclusão do Ensino Médio.
  - 1.11 Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e demais disposições legais;
-



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR**  
**Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR**  
**Telefone: (42) 3554.1222**  
**CNPJ nº 76.339.688/0001-09**

- I - O Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela parte Concedente ou pelo Estagiário;  
II - O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

**2. DO LOCAL DE ESTÁGIO, VAGAS E CARGA HORÁRIA, BOLSA E REQUISITOS**

<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>Administração</b>	1 + C.R.	R\$ 748,50	6 horas	Estar cursando Administração, Ciências Contábeis, Gestão Pública, Tecnologia em Processos Gerenciais, Técnico em Administração, Técnico em Secretariado, ou Técnico em Contabilidade.
<b>Administração</b>	1 + C.R.	R\$ 499,00	4 horas	Estar cursando Ensino Médio.
<b>Informática</b>	C.R.	R\$ 748,50	6 horas	Estar cursando Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Ciência da Computação Técnico em Informática ou Análise de Sistemas.
<b>Engenharia</b>	C.R.	R\$ 748,50	6 horas	Estar cursando Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo.
<b>Direito</b>	C.R.	R\$ 748,50	6 horas	Estar cursando Bacharelado em Direito.
<b>Educação</b>	5 + C.R.	R\$ 748,50	6 horas	Estar cursando Licenciatura em Pedagogia, Letras, Biologia, História, Geografia, Educação Física, Artes Visuais, Matemática, Sociologia, Filosofia ou Química.
<b>Educação</b>	5 + C.R.	R\$ 748,50	6 horas	Estar cursando Magistério/Magistério – HAB., Educação Especial e Formação de Docentes.
<b>Esporte</b>	C.R.	R\$ 748,50	6 horas	Estar cursando Bacharelado em Educação Física.
<b>Nutrição</b>	C.R.	R\$ 748,50	6 horas	Estar cursando Nutrição.
<b>Enfermagem</b>	C.R.	R\$ 748,50	6 horas	Estar cursando Enfermagem ou Técnico em Enfermagem.
<b>Farmácia</b>	C.R.	R\$ 748,50	6 horas	Estar cursando Farmácia ou Biomedicina.
<b>Assistência Social</b>	C.R.	R\$ 748,50	6 horas	Estar cursando Assistência Social ou Psicologia.



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

---

2.1 Os candidatos aprovados e classificados permanecerão no Cadastro de Reserva e serão convocados conforme necessidade do Município, pelo **Diário Oficial do Município** (<http://pmcm.pr.gov.br/category/diario-oficial/>), para se apresentarem na Prefeitura Municipal de Cruz Machado, no Setor de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis, mediante Edital Convocatório, em data e local nele estabelecidos, para serem encaminhados aos locais de estágio;

2.2 O reajuste dos valores da remuneração será efetuado conforme o aumento do salário mínimo;

2.3 Conforme o curso a carga horária e a remuneração poderão sofrer alterações;

2.4 A pessoa deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem oferecidas em cada curso, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme § 5º do artigo 17.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

I - Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado;

II - Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos no momento da inscrição;

III - Não ter sido estagiário no Município pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, independentemente do nível de escolaridade;

IV - O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ficarão abertas das 08h30min as 11h00min e das 13h30min as 16h30min do dia 18 de março de 2019 até o dia 26 de março de 2019;

4.2 Para inscrever-se o candidato deverá comparecer à Prefeitura Municipal, sito à Avenida Vitória, nº 251, Centro, no Setor de Protocolos e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

I - Preencher o formulário de inscrição;

II - Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome, sobrenome corretamente e indicar a área de atuação para a qual pretende concorrer, devendo este ser condizente com seu curso;

III - O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento;

IV - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do local de estágio;

4.3 A inscrição para o Processo Seletivo, regida pelo presente Edital, não terá nenhum custo para o candidato;

4.4 Após a inscrição será entregue o protocolo ao candidato, o qual deverá ser apresentado no dia da prova;

4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá se declarar deficiente e requerer atendimento especial até o último dia de inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização da prova, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/1999. Não será aceita solicitação após o encerramento das inscrições;

4.5.1 O candidato deficiente que, no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;

4.6 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação;

4.7 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação;

4.8 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo, etc.;

---



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

4.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar no ato da inscrição, e no dia da realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. Não será aceita solicitação após o encerramento das inscrições;

4.10 A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, se aprovado, deverá entregar os documentos que comprovem os requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação;

4.11 **Não serão fornecidas, em hipótese alguma, informações suplementares, além do constante do presente Edital, quer seja via telefone, e-mail, ou por qualquer outro meio;**

4.12 A efetivação da inscrição implica, desde então, a sujeição do candidato a todas as prescrições deste regulamento.

## 5. DAS PROVAS E DOS PRINCIPIOS

5.1 O Processo Seletivo será exclusivamente de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

5.2 A duração da prova será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas;

5.3 As provas objetivas desenvolver-se-ão através de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma (A, B, C, D e E). Considerando ainda que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta;

5.4 Na prova será atribuída pontuação 0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis;

5.5 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso;

5.6 Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas;

5.7 Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sob a respectiva mesa do candidato até o término da prova;

5.8 As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato;

5.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma hora) do horário previsto para o início das mesmas e constante edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas;

5.10 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante conforme este edital;

5.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

5.12 O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identificação original;

5.13 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, venham com identidade, carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto);

5.14 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva;

5.15 É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, data de nascimento, RG, nº de inscrição e assinatura) no cartão resposta que será distribuído no ato da realização da prova;



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

5.16 Encerradas as provas, estas deverão ser acondicionadas em envelopes lacrados em sala, na presença de no mínimo três candidatos, devidamente identificados no próprio envelope, sendo que estes também assinarão o lacre a fim de impossibilitar a violação dos mesmos. Igual procedimento deverá ser feito com os cartões resposta, em envelopes separados;

5.17 NÃO será permitido ao candidato durante a realização da prova, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da Prova.

## 6. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE, ALÉM DAS DEMAIS HIPÓTESES PREVISTAS NO EDITAL:

6.1 O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados no item 5.6 deste Edital;

6.2 Será também eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local da prova sem a devida autorização;

6.3 Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, autoridades presentes e/ou com os candidatos;

6.4 Tumultuar ou perturbar de qualquer modo a realização das provas;

6.5 Estabelecer comunicação com outros candidatos, por qualquer meio;

6.6 Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

6.7 Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;

6.8 Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

6.9 Não apresentar o documento de identificação, para a realização da prova;

6.10 Utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;

6.11 Não devolver integralmente o material solicitado;

6.12 Descumprir as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na Folha de Respostas.

## 7. DA PONTUAÇÃO NA PROVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1 Cada questão da prova de Língua Portuguesa e Matemática terá o valor equivalente a 04 (quatro) pontos, perfazendo o Total de 80 (oitenta) pontos;

7.2 Cada questão da prova de Conhecimentos Gerais terá o valor equivalente a 2 (dois) pontos, perfazendo o total de 20 (vinte) pontos;

7.3 A soma total da prova objetiva totalizará 100 pontos;

7.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos do total ou zerar em alguma das áreas de conhecimento.

PROVA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	10	4,0	Leitura, interpretação de texto, gramática, ortografia, e acentuação;
Matemática	10	4,0	Conteúdos básicos através de interpretação e resolução de problemas;
Conhecimentos Gerais	10	2,0	Atualidades e conhecimentos do município, da economia, política, cidadania, saúde e educação;



## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 8.1 A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;
- 8.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota final, e, listas de classificação por área de atuação.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 9.1 Na classificação final entre os candidatos com iguais números de pontos, serão fatores de preferencia os seguintes:
- I - Possuir maior idade;
  - II - Obter o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
  - III - Obter o maior número de pontos na Prova de Matemática;
  - IV - O candidato que tiver filhos;
  - V - Maior tempo de escolaridade.

## **10. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 10.1 As provas objetivas serão aplicadas no dia 07 de abril de 2019;
- 10.2 Local: Escola Municipal Professor Bronislau Kapusniak;
- 10.3 Horário: 09h00min;
- 10.4 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos, munido de um documento original com foto);
- 10.5 Os portões de acesso aos locais de prova ficaram abertos das 08h00min às 08h30min para a entrada dos candidatos;
- 10.6 Os candidatos que chegarem após as 08h30min encontrarão os portões fechados e perderão o direito de fazer a prova;
- 10.7 As salas serão fechadas às 08h50min, não sendo mais permitida a entrada de candidatos e a prova será iniciada pontualmente às 09h00min;
- 10.8 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as provas e retirar-se do local simultaneamente;
- 10.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início;
- 10.10 Somente os (as) candidatos (as) poderão ter acesso ao local de aplicação da prova. Os responsáveis e familiares deverão permanecer fora do local de prova, mantendo silêncio próximo ao referido local.

## **11. DIVULGAÇÃO DO GABARITO**

- 11.1 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 10h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR e no site da Prefeitura Municipal, no endereço: [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br).

## **12. DOS RECURSOS**

- 12.1 Caberá interposição de recurso devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:
- a) Inscrições indeferidas;
  - b) Questões da Prova e Gabarito Preliminar;
  - c) Resultado das Provas.
- 12.2 O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão do processo Seletivo e protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, com as seguintes especificações:
- a) Nome do candidato;
  - b) Número de inscrição;
  - c) Numero do documento de identidade (RG);
-



- d) Área para qual se inscreveu;
- e) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- f) A fundamentação, com as devidas razões do recurso.

12.3 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

12.4 Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, fax ou por via eletrônica, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente;

12.5 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, ou incorreto da Folha de Respostas;

12.6 Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão (ões), esta (s) será (ão) considerada (s) válida (s) para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido;

12.7 Se houver alteração do gabarito, por força de recurso, este será republicado;

12.8 O resultado dos recursos interpostos será afixado no Mural da Prefeitura Municipal e no site [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br).

### **13. DO RESULTADO FINAL**

13.1 O resultado da Prova objetiva será divulgado no dia 15 de abril a partir das 10h00min, através de Edital afixado na Prefeitura Municipal de Cruz Machado disponibilizado no site da Prefeitura [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br), bem como publicado no órgão Oficial do Município.

### **14. HOMOLOGAÇÃO**

14.1 O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no site da Prefeitura [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br), bem como publicado no órgão Oficial do Município;

14.2 A relação constará somente os APROVADOS no processo.

### **15. CONTRATAÇÃO**

15.1 Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Cruz Machado, por meio da empresa conveniada;

15.2 O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu desde que preencha todos os requisitos exigidos;

15.3 Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

15.3.1 Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência, uma foto 3x4, juntamente com a declaração ou atestado de matrícula ORIGINAL da Unidade de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.

15.4. Estudantes deficientes deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, constante no presente Edital e legislações pertinentes;

16.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site do Município de Cruz Machado, link concursos;

---



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR**  
**Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR**  
**Telefone: (42) 3554.1222**  
**CNPJ nº 76.339.688/0001-09**

---

16.3 As irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais de ordem administrativa, civil ou criminal;

16.4 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, e assim como, ao interesse e conveniência do Município de Cruz Machado;

16.5 A validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município;

16.6 Ficam impedidos de participar do presente Processo Seletivo aqueles que possuam relação de parentesco disciplinadas nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do referido Processo, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis;

16.7 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pelo Município, através da Comissão do Processo Seletivo;

16.8 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo;

16.9 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo seletivo via protocolo Geral do Município, que após análise das justificativas deliberará a respeito;

16.10 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários.

Cruz Machado – PR, 14 de março de 2019.

**RONALDO SCHRIBENIG**  
**Prefeito Municipal em exercício**